



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00149

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 151/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 151/2022**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 13917-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13917-4434>

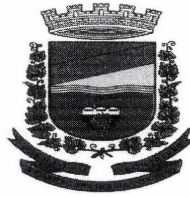
Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFI202200149A

SIGA



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16.12.2022
ÀS 16:03 Horas
Ass.: f

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 14 de dezembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 151, de 2022**, que "Altera o *caput*, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.905, de 27 de outubro de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.
Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2022.

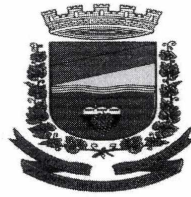

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Altera o *caput*, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.905, de 27 de outubro de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.905, de 27 de outubro de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 500 (quinhentos) Cargos na categoria funcional de Auxiliar de Educação Infantil, Carga horária de 30 (trinta) horas semanais e Padrão de vencimento E-3A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 13917.97052-1313 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13917.97052-1313>



CMBGOF202200149A